



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

LEI Nº 140/2018
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Denomina a Praça Pública e a Quadra Poliesportiva, localizadas à Av. Governador Antônio Carlos Valadares, s/n, Pov. Cruz da Donzela, Malhada dos Bois/SE, de Praça *Maria Terezinha Gomes* e Quadra Poliesportiva *Iranir Balbino dos Santos*.”

Art. 1º A Praça Pública e a Quadra Poliesportiva, localizadas à Av. Governador Antônio Carlos Valadares, s/n, Pov. Cruz da Donzela, Malhada dos Bois/SE, passam a denominar-se de ***Praça Maria Terezinha Gomes e Quadra Poliesportiva Iranir Balbino dos Santos***.

Art. 2º Qualquer ampliação da Praça Pública ou da Quadra Poliesportiva passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, 23 de Fevereiro de 2018.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal